



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2020.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 734.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS),”** visando a criação de dotação para pagamento de exercício anterior, para a SMOV, a qual não dispõe de dotação própria.

No ano de 2019, houve estorno de vários empenhos, o que ocasionou a necessidade de uma dotação para efetuar novos empenhos para pagamento das notas fiscais, sem a necessidade de solicitar dotação da Secretaria da Fazenda, sendo tal solicitação de extrema urgência para a SMOV, uma vez que poderá ficar sem os serviços e materiais prestados pela empresa.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
734.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO
MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.92 – Despesas de exercício anterior (0001).....R\$ 734.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 734.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica (117/0001).....R\$ 406.144,22

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.30 – Materiais de Consumo (454/0001).....R\$ 276.848,12

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração geral
Programa de Governo: 137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Ação: 2033 – Manutenção da SMOV
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica (1779/0001).....R\$ 51.007,66
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 734.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal